

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal de  
Santa Teresa - ES, na  
forma do artigo 83 da Lei  
Orgânica Municipal, em

19/06/15

Rodrigo Rondelli  
DIRETOR GERAL



Publicado no Quadro de Avisos  
do Município de Santa Teresa - ES

De 17/06/15 a 26/06/15

RESPONSÁVEL

Vareisa Pizzolo Coqueiro  
GERENTE ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALTERA OS SALÁRIOS DOS CARGOS DE MÉDICO,  
ENFERMEIRO, ODONTÓLOGO, TÉCNICO DE  
ENFERMAGEM E AUXILIAR DE CONSULTÓRIO  
ODONTOLÓGICO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA  
FAMÍLIA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso  
de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Art. 1.º** Altera os salários dos cargos de Médico, Enfermeiro, Odontólogo,  
Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Consultório Odontológico dos profissionais das  
Equipes de Saúde da Família, que passam a perceber os seguintes valores:

- I – Médico – R\$ 5.074,86 (cinco mil, setenta e quatro reais, oitenta e seus centavos);
- II – Enfermeiro – R\$ 2.645,90 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos);
- III – Odontólogo – R\$ 2.645,90 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos);
- IV – Técnico de Enfermagem – R\$ 998,58 (novecentos e noventa e oito reais, cinquenta e oito centavos);
- V – Auxiliar de Consultório Odontológico - R\$ 978,98 (novecentos e setenta e oito reais, noventa e oito centavos).

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus  
efeitos a 1º de junho de 2015 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,  
em 17 de junho de 2015.

  
**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**  
PREFEITO MUNICIPAL